



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

Resolução de Mesa nº 002/2024

**REGULAMENTA A COMISSÃO DE
DESBUROCRATIZAÇÃO E
PADRONIZAÇÃO INTERNA.**

Art. 1º Cria-se a Comissão de Desburocratização e Padronização com base na Lei Federal nº 13.726/2018.

Art. 2º A Presente Comissão possui como objetivo :

I- Identificar, nas respectivas áreas, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes ;

II- Sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia;

III- Padronizar os documentos, processos e atividades da Câmara Municipal de Xangri-Lá ;

IV- Analisar e propor mudanças nos fluxogramas de processos administrativos internos.

Art. 3º Esta resolução de mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Xangri-Lá, 15 de Janeiro de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS

PRESIDENTE

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO